

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATADO: A empresa Microempreendedor MEI – 52.144.194 JOAO DE ABREU SILVA – CNPJ: 52.144.194/0001-00, nesse ato representada pelo seu representante, o senhor João de Abreu Silva, prestador de serviço que será contratado, o responsável é brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 22.414.992-00, CPF nº 093.678.485-79, residente e domiciliado na comunidade de Salobro no município de Santa Maria da vitória.

CONTRATANTE: Associação Comunitária das Comunidades de Barreiro Preto, Porco Branco, Cacheiro, Olho D'Água do Barro e Brejo da Gameleira, entidade sem fins lucrativos, com sede em comunidade de *Porco Branco*, município de Santa Maria da Vitória- BA, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.229.536/0001-13, neste ato representada pela sua Coordenadora Maria Madalena dos Santos, brasileira, viúva, portadora do RG nº 4.845.159, inscrito no CPF sob o nº.243.543.335-20, residente Fazenda Olho D'Água do Barro no município de Santa Maria da Vitória.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratar serviços especializados de consultoria para exercer a função de *assessoria*, no âmbito do Contrato nº *BRA/2023/36/03*, firmado entre a microempresa, João de Abreu Silva e a Associação Comunitária das Comunidades de Barreiro Preto, Porco Branco, Cacheiro, Olho D'Água do Barro e Brejo da Gameleira.

A organização CONTRATANTE designará para esta atividade o profissional *João de Abreu Silva*, o profissional tem experiência profissional comprovada pela função a qual foi escolhido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Orientar a CONTRATADA sobre os procedimentos operacionais necessários à execução do serviço;
- II. Disponibilizar infraestrutura física para o desempenho das atividades;

